



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI N.º 35/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Lutécia	Executivo	02 – 07 Departamento de Obras e Serviços	02 – 07 – 15 Urbanismo	4.4.90.51.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0006 Execução de Atividades de Serviços Gerais	Promover estudos e projetos, construir, recuperar, pavimentar, construir guias e sarjetas, em ruas, vias de acesso e rodovias existentes ao município, inclusive desenvolver obras de galerias, manter os serviços de iluminação pública, vias urbanas, limpeza pública, cemitério municipal etc...	Preservar as boas condições de uso das ruas existentes no município, reduzindo custos e minimizando prejuízos aos munícipes, bem como manter os serviços de iluminação pública, vias urbanas, limpeza pública, cemitério municipal etc.....	População	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados 81 – Recursos de Convênios

Ação	Função	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
1.1050 Recapeamento Asfáltico Convênio 237/2017	15.451	6.131,30 M ²	150.000,00	100 GERAL TOTAL 005 Recapeamento Asfáltico Convênio 237/2017

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do Repasse de Recursos Financeiros do Governo

RC 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

do Estado de São Paulo por intermédio da Casa Civil/Secretaria de Relacionamento com Municípios – Convênio n.º 237/2017 (Excesso de arrecadação), podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para realização de Obra de Recapeamento Asfáltico Convênio 237/2017.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o crédito é exclusivo para realização de obras de Recapeamento Asfáltico Convênio 237/2017.

Valor da despesa no 1º exercício (2018).....R\$ 150.000,00

Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2018)..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2018)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, assim como do Plano Plurianual para o período de 2018.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 30 de Agosto de 2.018.

Eduardo Giroto

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 35/18 de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre a alteração, ampliação de valores de programa, ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.

Tal alteração se faz necessária, para execução de 6.131,30 metros quadrados de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do Município por intermédio do repasse de Recursos Financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil/Secretaria de Relacionamento com Municípios – Convênio n.º 237/2017, e não consta nas referidas Leis verba específica para esse vínculo.

Trata-se da obra de recapeamento asfáltico na Vila Guarani (cronograma e orçamento relacionados abaixo – última retificação do projeto em abril/2017). Para abertura de procedimento licitatório se faz necessária a referida inserção.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CASA CIVIL
UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICIPIOS - URM

OBRA:
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - VILA GUARANI - LUTÉCIA/SP

MUNICÍPIO
LUTÉCIA

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data da assinatura do convênio

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA BASE:
abril-17

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 720 dias		PERÍODO: 0 dias		PERÍODO: 00 dias		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a conclusão da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 0 dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 00 dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: 00 dias	
1	Início, Apoio e Administração da obra	M²	5,00						5,00
		R\$	2.062,90						2.062,90
2	Pavimentação e Passeio	M²	6.131,30						6.131,30
		R\$	202.308,09						202.308,09
3	Comunicação Visual	M²	4,00						4,00
		R\$	4.963,23						4.963,23
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
RECURSOS ESTADUAIS			150.000,00						150.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS			59.334,22						59.334,22
TOTAL			209.334,22						209.334,22

5 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

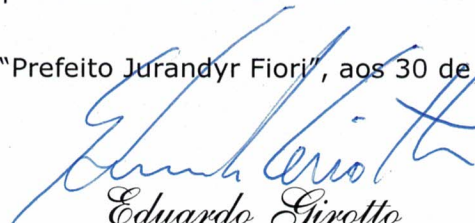
CNPJ: 44.544.880/0001-32

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PROPONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA			MUNICÍPIO:	LUTÉCIA - SP
PROJETO:		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
LOCAL:		VILA GUARANI				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
ITEM	CÓDIGO CPOS	SERVIÇO	Unid	Quant	R\$/Unidade com BDI	Total
1 INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1 Sinalização da obra						
1.1.1	20802	Placa de identificação para obra	M²	5,00	412,58	2.062,90
					SUBTOTAL	2.062,90
2 PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO						
2.1 Pavimentação Preparo de Base						
2.1.1	540141	Varrição de pavimento para recapeamento	m²	6.131,30	0,71	4353,22
2.2 Pavimentação flexível						
2.2.1	540323	Imprimação betuminosa ligante	m²	6.131,30	4,15	25.444,90
2.2.2	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	183,94	937,86	172.509,97
					SUBTOTAL	202.308,09
3 COMUNICAÇÃO VISUAL						
3.1 Pintura de sinalização viária						
3.1.1	970401	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	1,00	21,59	21,59
3.2 Placas Pórticos e sinalização viária						
3.2.1	970510	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	4,00	749,21	2.996,84
3.2.2	970514	Suporte de perfil metálico galvanizado	Kg	110,00	17,68	1.944,80
					SUBTOTAL	4.963,23
					TOTAL GERAL	R\$ 209.334,22

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido projeto.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 30 de Agosto de 2.018.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

DECLARAÇÃO

EDUARDO GIROTTO, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer está totalmente adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 30 de Agosto de 2.018.


Eduardo Girotto
Prefeito Municipal